



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Agência de Florestas e Biodiversidade de São Gonçalo do Abaeté

Parecer nº 4/IEF/AFLOBIO SÃO GONÇALO ABAETE/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0038207/2022-15

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Jader Vaz
Endereço: Rua Doutor Rasmão Rocha, 57 APTO 204
Município: Patos de Minas UF: MG
Telefone: (34) 99797-1432 E-mail: fernandaferreira_eng@hotmail.com

CPF/CNPJ: 003.875.866-01
Bairro: Nossa Senhora das Graças
CEP: 38701-250

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:
Endereço:
Município: UF:
Telefone: E-mail:

CPF/CNPJ:
Bairro:
CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Gonçalo, lugar Retirinho Área Total (ha): 84,5384
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.330 Município/UF: Varjão de Minas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170750-1D4E.AD44.4080.4056.856D.9AEE.DF1B.5B7D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	45,24	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0	ha	23k	405358	7966072

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----		----

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
-----			---

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-----		----	----

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/09/2022

Data da vistoria: 17/11/2022

Data da vistoria: 30/11/2022

Data de solicitação de informações complementares: 13/10/2022

Data do recebimento de informações complementares: 13/04/2023

Data de emissão do parecer técnico: 15/06/2023

2. OBJETIVO

O objetivo desse processo é requerer a supressão de vegetação nativa em 45,24 ha para implantação de pecuária, com produção de 366,96 m³ de lenha de floresta nativa, a ser utilizada na propriedade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento Fazenda São Gonçalo, lugar Retirinho, matrícula 8330, localizada no município de São Gonçalo do Abaeté, possui 84,5384 hectares de área matriculada e pertence ao Sr. Jader Vaz.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170750-1D4E.AD44.4080.4056.856D.9AEE.DF1B.5B7D

- Área total: 84,4691 ha

- Área de reserva legal: 17,0007 ha

- Área de preservação permanente: 15,7861 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 3,0604 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: xxxxx ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

(x) A área deverá ser recuperada: 17,0007 ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

- Parecer sobre o CAR: A área de reserva legal proposta contém alguns fragmentos com presença de capim exótico(braquiária), sendo que na propriedade tem áreas com melhores condições para essa destinação.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Esse processo requer a supressão de vegetação nativa em 45,24 ha para implantação de pecuária, com produção de 366,96 m³ de lenha de floresta nativa, a ser utilizada na propriedade.

Taxa de Expediente: DAE nº 1401183866917, no valor de R\$ 806,18, pago em 28/04/2022 (SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA DE 45 HA).

Taxa florestal: DAE nº 2901183868501, no valor de R\$ 2.450,71, pago em 28/04/2022 (Volumetria: : 366,96 m³).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23121520

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica

- Outras restrições: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Pecuária

- Atividades licenciadas: Pecuária

- Classe do empreendimento: G-02-07-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: (Documento 52051556)

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria in loco no dia 17 de novembro de 2022 no empreendimento Fazenda São Gonçalo, Lugar Retirinho, pelos analistas ambientais do IEF Viviane Brandão, Irineu Vieira Caixeta, João Felipe Amâncio e Stéfano Santana Vaz.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Suavemente ondulado

- Solo: Cambissolos

- Hidrografia: A propriedade possui 6 cursos hídricos sem o registro de nascentes. Pertence a Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco, com seu afluente Ribeirão Santo Inácio limítrofe a propriedade.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado

- Fauna: A fauna deste bioma é caracterizada por apresentar espécies de pequeno e médio porte, podendo citar roedores de pequeno porte, répteis, mamíferos de médio porte, além de uma grande e diversificada variedade de peixes e pássaros.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não sem aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Esse processo requer a supressão de vegetação nativa em 45,24 ha para implantação de pecuária, com produção de 366,96 m³ de lenha de floresta nativa, a ser utilizada na propriedade.

Para tanto foi apresentado PIA - Projeto para Intervenção Ambiental (documento 52051551) responsabilidade da Bióloga, Kelly Cristina Andrade Amorim, CRBio: 049148/04-D com ART: 20221000101380 (documento 52051553).

De acordo com PIA o Inventário Florestal utilizou-se o método de amostragem casual simples com alocação de 10 parcelas de 400 m² (20x20).

Foi realizada vistoria *in loco* para conferência do Inventário Florestal. Para conferência da parcela 1 da planilha de campo foram localizados indivíduos com numeração das plaquetas divergente da planilha apresentada, não sendo possível fazer a conferência. Posteriormente foram conferidas as parcelas 2, 3 e 4 da planilha coincidindo com os dados constantes na mesma. Verificou-se que a parcela 2 apresenta uma vegetação de cerrado em regeneração com presença de capim nativo e exótico (braquiária), as parcelas 3 e 4 apresentam vegetação de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração com presença de serrapilheira e cipó. Portanto, foi constatada a presença de duas fitofisionomias na área solicitada para supressão.

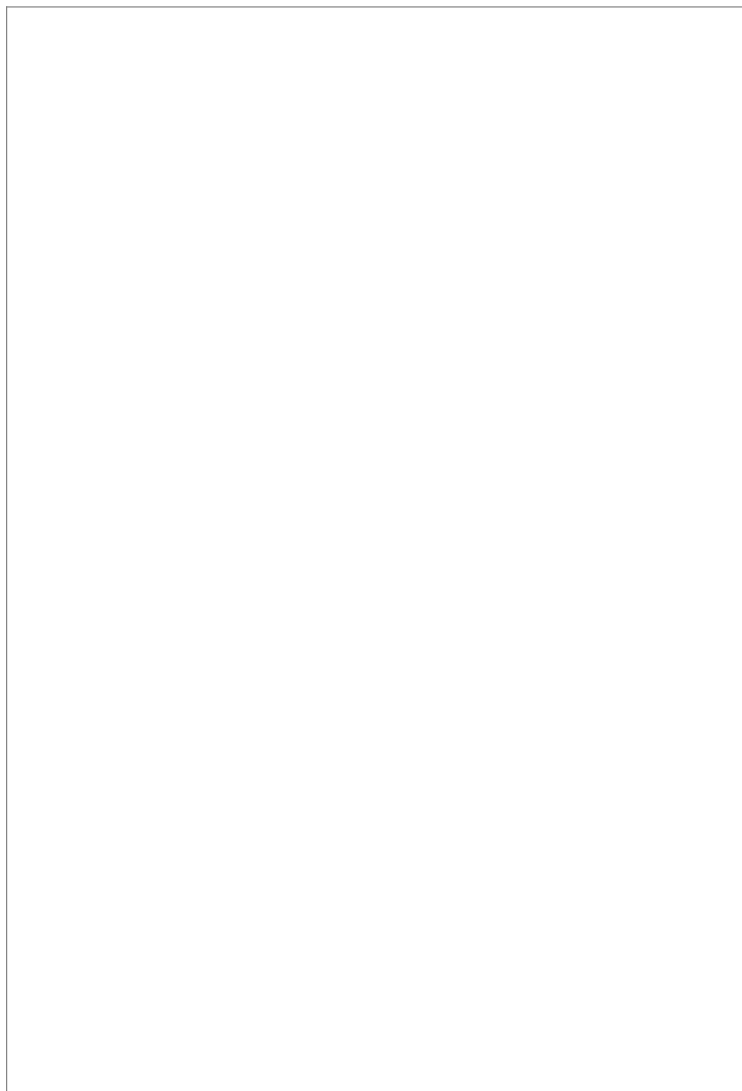




Foto 1: Um dos indivíduos localizados mas não informado na planilha de campo

Fonte: Foto tirada durante vistoria dia 17/11/2022

Ainda durante a vistoria verificou-se que alguns fragmentos de área de reserva legal estão na estrada, outros possuem capim exótico (braquiária) e outros apresentam declividade acentuada, caracterizando Área de Preservação Permanente, sendo que existem outros locais em melhores condições para desempenhar a função de reserva legal, inclusive alguns fragmentos solicitados para supressão.

Diante dessas situações foi encaminhado Ofício AFLOBIO SÃO GONÇALO ABAETE nº. 141/2022 solicitando apresentação de um Inventário Florestal com a metodologia mais adequada para fitofisionomias diferentes, a readequação das áreas de reserva legal, esclarecimentos sobre a situação ocorrida na parcela 1 já relatada e demais informações pertinentes.



Foto 2: Local apresenta fitofisionomias diferentes. Neste fragmento observa-se a presença de Cerrado em regeneração com capim exótico (braquiária).

Fonte: Foto tirada durante vistoria dia 17/11/2022



Foto 3: Local apresenta fitofisionomias diferentes. Já neste fragmento observa-se a presença de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração.

Fonte: Foto tirada durante vistoria dia 17/11/2022

Para tanto, foi apresentado documento 64119431 no qual justifica que "foram alocadas várias parcelas em campo, justamente para que se possa ter

uma margem de números amostrais suficientes para um estudo representativo, não sendo necessário voltar em campo para novas amostragens. Assim algumas parcelas foram desconsideradas no estudo devido valores que não representavam a estimativa mais real das amostragens. Essa técnica de eliminar parcelas extras em estudos pode ser executada devido as diferenças nas estimativas da vegetação. Os indivíduos encontrados plaqueteados entre as parcelas citadas, são os que foram descartados nos estudos, conforme já mencionado anteriormente".

Também foi apresentado novo PIA - Projeto para Intervenção Ambiental (documento 64119490) - sob responsabilidade da bióloga Kelly Cristina Andrade Amorim, CRBio: 049148/04-D com ART: 20221000101380 (documento 52051553).

De acordo com o PIA apresentado "o presente Inventário Florestal Casual Estratificado foi realizado com embasamento científico e em consonância com a legislação vigente no âmbito federal e estadual. Na presente área de intervenção foram identificados dois estratos, sendo um arbóreo com 25,8 hectares de área e o outro estrato herbáceo com área de 19,2775 hectares de área". Entretanto, não foi apresentado o Perímetro de cada Estrato em formato digital para conferência do Inventário.

Segundo o PIA foi realizado o inventário florestal estratificado da flora utilizando o método de amostragem estratificado, no qual foram alocadas 10 parcelas amostrais de 400 m² (20 m X 20m) e através de levantamento qualitativo de cada ponto amostral.

Observou-se na nova planilha de campo documento 64119489 que apesar da mudança da metodologia as parcelas permaneceram praticamente as mesmas, somente a parcela 1 sofreu alteração.



Foto 4: Alguns fragmentos da área destinados a Reserva Legal estão em condições piores que as áreas solicitadas para supressão, com presença de capim exótico.

Fonte: Foto tirada durante vistoria dia 30/11/2022

A nova área de reserva legal proposta continua com alguns fragmentos com presença de capim exótico (braquiária), sendo que na propriedade tem

áreas com melhores condições para essa destinação. Portanto, não atendeu a notificação.



() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

Nome: Stéfano Santana Vaz
MASP:

Nome: Viviane Santos Brandão
MASP: 1019758-0

Nome: Andrei Rodrigues Pereira Machado

MASP: 1368646-4

Foi solicitado via Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 71/2023 os arquivos digitais da estratificação da área solicitada para supressão para fins de supressão sem distinção de estratos. Porém, Andrei Rodrigues Pereira Machado, responsável técnico, não apresentou os arquivos solicitados em tempo hábil, conforme o art. 6º, § 1º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Diante de toda análise documental e com base na vistoria *in loco* e na legislação ambiental vigente tem-se as seguintes ponderações:

Quando foi solicitada a supressão de 45,24 hectares de vegetação nativa para implantação de pecuária, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, o que a Reserva Legal não apresenta condições de ganho ambiental e foi solicitada readequação mas não foi integralmente atendida;

Considerando que foi apresentado o primeiro inventário utilizando amostragem casual simples;

Quando foi realizada a vistoria em campo, conforme realizado em 06/06/2023, a conferência das parcelas amostradas não foi possível, sendo necessário fazer a conferência.

Considerando ainda que na vistoria foram conferidas as parcelas 2, 3 e 4 e que apesar dos dados de campo coincidirem com a planilha apresentada, as demais são diferentes, portando a metodologia aplicada não foi a mais apropriada, sendo solicitada readequação;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 67565500 e o código CRC 2C15F077. Embora tenha sido notificada para apresentação das parcelas amostradas, não foi atendida. Sem essa informação torna-se inviável a análise dos dados estatísticos em escritório, bem como a vistoria em campo. Além disso, embora a metodologia tenha sido alterada, as parcelas de campo permaneceram praticamente as mesmas.

Diante de todas as considerações elencadas em epígrafe opinamos pelo indeferimento do requerimento de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo em 45,24 ha, localizada na propriedade Fazenda São Gonçalo, Lugar Retirinho. Entretanto remetemos o referido processo para o crivo da análise jurídica afim de dar maior respaldo legal quanto ao pleito.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Processo Administrativo nº: 2100.01.0038207/2022-15

Requerente: JADER VAZ

Referência: Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo

I. Relatório:

1 - Trata-se o processo administrativo ora sob análise de requerimento de **SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA em 45,2400 hectares** no imóvel rural denominado "Fazenda São Gonçalo", localizado no município de Varjão de Minas, matriculado sob o nº 8.330, possuindo área total de 84,5384 hectares, fatos esses que, de acordo com o gestor do processo, foram devidamente verificados na vistoria realizada no local.

2 - Segundo o Parecer Técnico, a propriedade possui **17,0007 hectares de reserva legal**, declarada no CAR e não aprovada pelo técnico vistoriante, com quantidade de acordo com o percentual mínimo legal de 20% mas que não encontra-se preservada.

3 - A justificativa da intervenção é a implementação da atividade de pecuária, de acordo com o Parecer Técnico. Importante destacar a regularidade ambiental do empreendimento, nos moldes da DN nº 217/2017, sendo, portanto, considerada **não passível** de licenciamento ou licenciamento ambiental simplificado pelo órgão ambiental competente, conforme Certidão de Dispensa anexa ao processo, sendo também apresentada uma Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos emitida pelo órgão competente (IGAM), ressaltando-se que as informações são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou de seu representante legal.